



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.129, de 02 de fevereiro de 1982.

Concede Subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso -
das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14,
da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$5.000,00
(Cinco mil cruzeiros), para a Sociedade de Cavalaria Andrade Ne-
ves, de Linha Andrade Neves, 2.º Distrito deste Município, para
custear despesas da entidade.

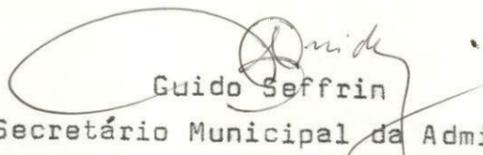
Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decreto cor-
rerá à conta do código 0201.08460312.018 - 3.2.3.1 - Subvenções-
Sociais.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração